

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 121/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 127/15**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com vencimentos e obrigações patronais dos Conselheiros Tutelares, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.21</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>02.21.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0099	Conselho Tutelar		
08.243.0099.2.	Atividade		
08.243.0099.2.006	Manutenção das atividades	R\$	160.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.21</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>02.21.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0099	Conselho Tutelar		
08.243.0099.2.	Atividade		
08.243.0099.2.006	Manutenção das atividades	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.34	Outras despesas decorrentes de pessoal requisitado. – DOT. Nº 3950	R\$	200.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

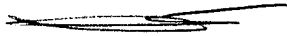
\_\_\_\_\_  
Presidente

FONTE DE RECURSO	01 - tesouro
------------------	--------------

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 8.359 de 03 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

dlom